

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 321, DE 2 DE JULHO DE

1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.064

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto Administrativo nº 126, de 8 de maio 1998, que concedeu *licença para tratar de interesses particulares* ao servidor **Valdemir Pinheiro da Silva**, mat. nº 0117-1, de conformidade com o processo nº 12.006/1998.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente